Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM N° 136/2018

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 136, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Justificamos a abertura da dotação orçamentária para ajuste contábil de acordo com a alteração da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 2.conforme o Plano Contábil para 2018.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, **em regime de urgência.**

São Bento do Sul, 11 de maio de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

035/18 Gisiane

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 136, 11 DE MAIO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Especial será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo e criará as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2101 - Estratégias Saúde da Família
3390400000 – Serv. de Tec. da Inform. e Comunic. (TIC) - PJ (06380664) R$ 120.000,00

Atividade: 2302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica
3390400000 – Serv. de Tec. da Inform. e Comunic.(TIC) - PJ (06380666) R$ 20.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 17 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde
Atividade: 2101 - Estratégias Saúde da Família
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (06380664) R$ 120.000,00

Atividade: 2302 - Ações Voltadas à Vigilância Epidemiológica
3390390000 - Outros serviços terceiros - PJ (06380666) R$ 20.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 11 de maio de 2018.

MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal